

**A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO FATOR DE COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA ESCOLA**

**EDUCATION IN HUMAN RIGHTS AS A FACTOR TO COMBAT GENDER-BASED VIOLENCE AT SCHOOL**

**RESUMO**

Ao longo da história da humanidade, diversas foram as conjunturas sociais que evidenciam a fragilidade das relações e instituições sociais para o respeito e igualdade de gênero. Neste cerne, a escola, como promotora do saber e da inclusão social e valorização da pessoa humana, representa importante meio de difusão da Educação em Direitos Humanos, para o combate à discriminação e à violência de gênero na sociedade. Considerando esta possibilidade e os desafios ainda enfrentados pela escola para a promoção de um currículo direcionado para os direitos humanos, este artigo tem por objetivo refletir, através de um estudo bibliográfico de natureza narrativa-qualitativa, a importância da construção de um currículo escolar capaz de combater a violência de gênero na escola, inibindo esta forma de violência dentro e fora do ambiente escolar. Para tal, foram reunidos trabalhos publicados na última década, a partir da delimitação de palavras chaves e descritores de busca consultados nos repositórios *Scielo*, *Erick* e *Oasisbr*, este último escolhido por concentrar a maioria dos repositórios acadêmicos das universidades, institutos federais e periódicos científicos brasileiros. A partir da análise do referencial bibliográfico reunido e das reflexões propostas, foi possível identificar a importância da criação e manutenção de práticas escolares direcionadas para a igualdade de gênero, refletindo a Educação em Direitos Humanos como elemento para o combate à violência estruturada na sociedade, tornando possível agregar valores para a tolerância entre os sujeitos.

**Palavras-chave:** Direitos humanos. Educação. Escola. Gênero. Diversidade.

**ABSTRACT**

Throughout human history, there have been several social situations that show the fragility of social relationships and institutions for respect and gender equality. In this core, the school, as a promoter of knowledge and social inclusion and appreciation of the human person, represents an important means of disseminating Education in Human Rights, to combat discrimination and gender violence in society. Considering this possibility and the challenges still faced by the school for the promotion of a curriculum directed towards human rights, this article aims to reflect, through a bibliographical study of a narrative-qualitative nature, the importance of building a school curriculum capable of fight gender violence at school, inhibiting this form of violence inside and outside the school environment. To this end, works published in the last decade were gathered, based on the delimitation of keywords and search descriptors consulted in the *Scielo*, *Erick* and *Oasisbr* repositories, the latter chosen because it concentrates most of the academic repositories of universities, federal institutes and Brazilian scientific journals. . Based on the analysis of the gathered bibliographic references and the proposed reflections, it was possible to identify the importance of creating and maintaining school practices aimed at gender equality, reflecting Human Rights Education as an element for combating structured violence in society, making possible to add values for tolerance between subjects.

**Keywords:** Human rights. Education. School. Gender. Diversity.

**Kleber Saldanha de Siqueira**

Universidade Federal de Alagoas  
kleber.siqueira@cedu.ufal.br  
OrclD: 0000-0003-2067-243X

---

## Introdução

Educar para a cidadania e inclusão social representa um das prerrogativas da educação básica, além de fornecer subsídios para a compreensão do mundo natural, das linguagens e relações próprias do ser humano. Para Balbino, Cardoso e Fonseca (2021, p. 64) “ao considerar que a escola democrática é fundamental para o acesso e promoção da igualdade de direitos e deveres, é preciso que se parta da premissa das transformações sociais de nossa sociedade”. Dessa forma, pensar numa escola voltada apenas para a ministração de conteúdos, desvinculada à valorização humana é pensar anacronicamente, fazendo deste espaço um instrumento de replicação de práticas para o desrespeito entre pares. Considerando este cenário, Silvino e Henrique (2017, p. 2), enfatizam que:

Para que não se crie no âmbito escolar relações de poder, é preciso que haja uma formação aonde nos leve, pensar criticamente a condição da sociedade, desnaturalizando as desigualdades sociais, construídas historicamente pelo patriarcado e não atribuindo essas diferenças a fatores e condições biológica ou física (SILVINO; HENRIQUE, 2017, p. 2).

A escola moderna, inclusiva e participativa no seio social, deve fortalecer práticas para o ensino dos conteúdos, mas também, com a mesma intensidade e valorização pedagógica, os princípios da Educação em Direitos Humanos (doravante EDH) como instrumento de combate às diversas formas de violência, dentre elas, a violência de gênero, (cujo alvo principal é a mulher e os segmentos LGBTQIA+) ainda presente na sociedade e replicada no ambiente escolar. Diante deste problema, a adoção de um currículo baseado na EDH mostra-se congruente com as atuais perspectivas educacionais e marcos legais da educação, sendo importante estratégia para o combate à violência de gênero na escola refletindo na própria sociedade.

Sendo a escola importante elemento de difusão do conhecimento, criando e fortalecendo práticas sociais a partir da sua representatividade e impacto na vida do sujeito, este artigo tem por objetivo, através de um estudo bibliográfico de natureza narrativa-qualitativa, refletir sobre o papel da escola no planejamento e implementação de um currículo capaz de introjetar os princípios basilares da EDH no ambiente escolar, para o combate à violência de gênero na escola, constituindo importante problemática da educação.

Diante disso, Dias, Gomes e Rabelo (2022, p. 2) destacam que “nas últimas décadas, tem-se constatado uma intensificação de estudos referentes a essa temática que contribuem para um aprofundamento das questões de gênero e suas relações com as violências na escola”. Para este fim, foram consultados importantes repositórios acadêmicos de acesso livre, permitindo reunir obras científicas publicadas na última década pertinentes ao tema desta pesquisa. Através do referencial bibliográfico selecionado e analisado, foi possível determinar a importância e impacto da criação deste currículo na escolarização básica para a manutenção do respeito e igualdade de gênero.

Este artigo está dividido em seis seções, iniciando com os objetivos, motivações e estrutura da pesquisa, seguido da seção dois, onde apresentamos os elementos metodológicos, com ênfase no conceito de pesquisa bibliográfica narrativa-qualitativa e nos mecanismos de busca utilizados para reunir e selecionar o referencial bibliográfico que fundamenta este trabalho. A seção três aborda o percurso histórico dos Direitos Humanos, com destaque para seu surgimento, marcos legais, lutas representativas e conjuntura atual. A relação entre escola e EDH é apresentada na seção quatro onde é proposta sua importância na prática educativa para a manutenção da sociedade contemporânea.

A seção cinco discute a violência de gênero presente na escola, destacando sua amplitude, fenomenologia e ocorrência, revelando suas nuances problematizadoras e desafios para a formação do sujeito. Na seção seis reunimos as principais conclusões oriundas das reflexões propostas, permitindo novas discussões e estudos relacionados com o tema central desta pesquisa. Ao final, são apresentadas as referências bibliográficas que fundamentam este trabalho.

## Trajetória metodológica

O fazer científico denota métodos capazes de construir o conhecimento de forma racional e sistematizada, o que para Kuhn (1998) *apud* Vizotto *et al* (2016, p. 120) “é construído por acréscimos a um conhecimento inicial aceito como verdadeiro pela comunidade científica”. Seguindo este paradigma, este trabalho constitui-se numa pesquisa bibliográfica narrativa-qualitativa, cujo objetivo é refletir sobre a importância do currículo escolar voltado para a EDH, como fenômeno educacional capaz de suprimir conceitos, crenças e práticas violentas na escola, com especial atenção à violência de gênero.

Casarin *et al* (2020) a pesquisa bibliográfica narrativa-qualitativa representa uma modalidade de revisão da literatura não sistematizada, porém muito importante para o pesquisador, uma vez que permite reunir material bibliográfico sobre determinado assunto, gerando suporte teórico, num curto espaço de tempo. Esta pesquisa, caracteriza-se pelo ato reflexivo do pesquisador, que utiliza o referencial bibliográfico reunido para analisar determinado fenômeno sob o prisma interpretativo, destacando os principais resultados das pesquisas de referência. Para Nascimento e Teixeira *apud* Santos, Oliveira e Borges (2021) esta pesquisa é definida como:

A pesquisa bibliográfica, tal como esclarece Nascimento e Teixeira (2012), é o levantamento e análise crítica dos principais trabalhos publicados sobre determinado tema para se resolver um problema ou mesmo adquirir novos conhecimentos. Desse modo, a pesquisa bibliográfica pode ser feita com a finalidade de: atualizar conhecimentos; acompanhar o desenvolvimento de um assunto; e/ou realizar trabalhos científicos (NASCIMENTO; TEIXEIRA *apud* SANTOS; OLIVEIRA; BORGES, 2021, p. 79).

Apesar desta modalidade de pesquisa não ser sistematizada, é necessário organização para a busca da bibliografia de referência. Sendo assim, para esta etapa, escolhemos os portais acadêmicos de acesso livre *Scielo*<sup>1</sup>, *Erick*<sup>2</sup> e *Oasisbr*<sup>3</sup>, dada a importância e amplitude destes repositórios, permitindo acesso amplo à produção acadêmica nacional. Destacamos a escolha do portal Oasisbr por este concentrar a maioria dos repositórios acadêmicos das instituições públicas de ensino superior brasileiras, além de importantes trabalhos publicados em periódicos científicos nacionais. Para a busca nestes portais, (excetuando normativas legais citadas seção 3) foram utilizados os descritores (1) *gênero e escola*, (2) *violência de gênero*, (3) *gênero e educação*, (4) *currículo e gênero* e (5) *sociedade e gênero*. Além dos descritores de busca, foram introduzidos critérios de inclusão e exclusão dos trabalhos inicialmente reunidos.

Para os critérios de inclusão, consideramos apenas pesquisas (1) *publicadas na última década*, (2) *pesquisas com pelo menos 50% do referencial bibliográfico composto por artigos*, (3) *pesquisas replicáveis*, (4) *publicações com Qualis-CAPES A1-B3* e (5) *trabalhos com mais de 10 referências bibliográficas*. Em contraste, trabalhos considerados (1) *gray literature*, (2) *com menos de 8 páginas*, (3) *sem relação direta com os descritores*

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.scielo.br/>

<sup>2</sup> Disponível em: <https://eric.ed.gov/>

<sup>3</sup> Disponível em: <https://oasisbr.ibict.br/vufind/>

*de busca*, (4) *metodologia superficial* e (5) *pesquisas em andamento*, foram removidos. Como instrumento de organização nesta etapa, foi utilizada a plataforma *Parsifa*<sup>4</sup>, a qual, após aplicação dos descritores de busca anteriormente destacados, reuniu 114 trabalhos, seguido da aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, resultando em 65 trabalhos. Deste quantitativo, após leitura e análise do conteúdo, foram selecionados 22 trabalhos para compor o embasamento teórico desta pesquisa.

## Histórico dos direitos humanos e legislação no Brasil

As primeiras iniciativas jurídicas para a composição de Leis voltadas para a preservação universal do ser humano, remonta um passado de lutas e conquistas, refletindo a evolução da humanidade e seu pensamento diante da preservação do bem coletivo (POPIN; SUYAMA, 2020). Percorrendo uma linha histórico-temporal, diversos são os marcos que revelam os primeiros indícios embrionários na adoção de práticas para os direitos humanos. Um deles, o cilindro de Ciro, cujo registro data de 539 a.C., determinava a libertação do povo Hebreu da Babilônia, permitindo também a liberdade religiosa e igualdade racial na região persa. Outro registro que revela a gradual evolução dos direitos humanos é a Carta Magna da Inglaterra, datada de 1215, cujo conteúdo defendia, dentre outras coisas, que todo o direito político deveria ser legalmente limitado.

Considerando que na Idade Média os direitos civis eram praticamente inexistentes, a Carta Magna na Inglaterra representa importante instrumento de legislação do poder. Acompanhando o trajeto histórico da humanidade, diversas lutas marcaram a conquista por novos direitos, principalmente aqueles direcionados para as classes menos favorecidas. Em 1642 com o início da guerra civil inglesa e posterior encerramento em 1688 com a revolução gloriosa, a declaração de direitos do povo inglês veio à tona e vitória do parlamentarismo sob o monarquismo, permitindo a livre escolha do parlamento e a limitação do poder exercido pelos soberanos (SANTOS, 2013). Outro importante evento histórico onde os direitos humanos encontram sua gênese, foi a declaração de independência dos Estados Unidos em 1776, na qual destaca-se que *“todos os homens são criados iguais, dotados pelo seu Criador de certos direitos inalienáveis”*. Este representa o primeiro marco legal da América colonizada que faz menção à igualdade

<sup>4</sup> Disponível em: <https://parsif.al/>

entre os homens, servindo de referência, no continente, para as diversas lutas por independência iniciadas pelas colônias latino-americanas.

No entanto, a revolução francesa, ocorrida em 1789, marcando o início da idade contemporânea, é considerada o evento mundial que projetou, de forma definitiva, os direitos humanos como demanda para todos os povos e nações, sendo reportada por líderes revolucionários de todo o mundo naquela época, defendendo que *“os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”*, resultando na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (FALCETTI, 2017). Apesar de sua relevância, a declaração publicada ao término da revolução francesa possuía caráter local, deliberando apenas acerca do cidadão francês, sendo ainda inexistentes iniciativas internacionais para a criação e manutenção de Leis voltadas para os direitos humanos. Apenas na primeira metade do século XX, com as duas guerras mundiais e seus fatídicos resultados, gerando a morte de milhões de pessoas, principalmente em campos de concentração, nos quais eram discriminados e punidos com a morte grupos minoritários, surgiu, ao final da Segunda Guerra, as primeiras iniciativas internacionais para a declaração dos direitos humanos.

Assim, na conferência de São Francisco, realizada em 1945, cinquenta nações, entre elas o Brasil, assinaram a Carta das Nações Unidas, fundando assim, a Organização das Nações Unidas, dando início à organização que iria, posteriormente iria instituir a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) em 1948. Cria-se então o mais importante marco do direito internacional na defesa dos direitos humanos, sendo o primeiro instrumento legal de alcance mundial. No Brasil, a carta magna de 1988, em seu artigo 5º destaca de forma geral que *“todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”* (BRASIL, 1988, p. 3). Além disso, o texto defende irrestritamente a manutenção dos direitos humanos em seus Art. 5º item LXXIX, parágrafo 3º, Art. 7º, Art. 134º, Art. 109º item V-A, parágrafo 5º e Art. 110º, cada um dispendo sobre a postura brasileira na defesa e permanência dos direitos humanos dentro e fora do país.

Derivando deste cenário, a educação para os direitos humanos surgiu como estratégia para difusão dos direitos humanos nas várias instituições da sociedade, aproximando o sujeito de direito aos seus deveres junto aos seus pares sociais. Assim, foi assinado o Decreto nº 7.037 de 21 de Dezembro de 2009, aprovando o Programa

Nacional de Direitos Humanos, assegurando no Eixo Orientador II, Art. 2º, diretriz 5 “valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento” e na diretriz 10 do mesmo artigo, a “garantia da igualdade na diversidade”(BRASIL, 2009, p. 1). Dentre os diversos eixos orientadores do Decreto, destacamos o Eixo Orientador V, especialmente voltado para a educação, abrangendo normativas que incluem a produção de materiais pedagógicos direcionados para a EDH, o fortalecimento dos princípios democráticos e dos direitos humanos na educação básica, nas instituições de ensino superior e em todas as instituições formadoras (BRASIL, 2009, p. 1).

Assim, o Brasil vem caminhando para a consolidação da Educação em Direitos Humanos no processo escolar, tornando esta, parte indissociável do processo formativo dos estudantes das diferentes séries no Ensino Fundamental e Médio. Porém, ainda são incipientes e pouco robustas as iniciativas pedagógicas para tal promoção. Diante desta realidade, considerando os esforços realizados, Kohl e Ardenghi (2018) afirmam que “todas as soluções apontadas esbarram em obstáculos comuns, como a dificuldade financeira das escolas, o desinteresse governamental para com a educação, a falta de consciência crítica dos cidadãos, etc”. No campo legislativo, o Brasil possui razoável arcabouço jurídico para a implantação de políticas públicas educativas para a promoção dos direitos humanos, porém é factível a falta de profissionais do campo educacional capacitados para a implementação destas políticas, materiais didáticos apropriados e principalmente um currículo escolar adequado para atender tal demanda.

## Educação em direitos humanos e escolarização

Reunindo os elementos da EDH, juntamente com as prerrogativas escolares, cria-se um ambiente propício para a interconexão dos saberes voltados para a apropriação do conhecimento humano, delimitados pelas diferentes áreas do conhecimento exploradas pelo currículo escolar (PEREZ, 2018). Cabe ao professor desenvolver formas pedagógicas específicas para materializar esta inter-relação, sendo muitas vezes necessária formação complementar em EDH para que o professor consiga êxito nesta tarefa. Assim, um dos principais desafios para a implementação da EDH na escola, como prática curricular, passa pela formação dos professores; muitos destes com pouco ou nenhum conhecimento sobre direitos humanos. Além disso, considerando as diferentes áreas do conhecimento,

principalmente aquelas voltadas para as ciências exatas e da natureza, muitos professores não conseguem desenvolver os conceitos da EDH de forma razoável, alegando distanciamento entre suas áreas do conhecimento e os princípios da EDH.

Dessa forma, a tarefa de desenvolver a EDH de forma estratégica é dada aos professores das disciplinas de ciências humanas, dada a proximidade de seus conteúdos e a proposta educativa da EDH. Cria-se então uma assimetria no currículo escolar, estigmatizando a EDH, criando falsas percepções sobre seu campo de abrangência, limites, potencialidades e conceitos. Para o ensino e compreensão dos elementos basilares da EDH é fundamental a implementação de cursos e formações periódicas nas escolas, envolvendo professores, equipe gestora e pessoal de apoio revertendo a ideia que o ensino para os direitos humanos é responsabilidade de alguns. Corroborando com este cenário, a Resolução nº 1 de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH), dispõe em seu texto, no Artº 7, itens I, II e III, que:

Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:

I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;

III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade. Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional (BRASIL, 2012, p. 2).

De fato, observando o disposto no item II, percebemos que algumas disciplinas da área de humanidades possuem maior facilidade em abarcar a EDH como conteúdo específico, dada a composição curricular e objetivos destas disciplinas, indissociavelmente ligadas ao estudo de homem e suas relações sociológicas. Mas, observando o item I, concluímos que a interdisciplinaridade constitui importante estratégia de implementação da EDH para as disciplinas menos conexas com seus princípios. Dessa forma, professores das áreas de ciências exatas e da natureza, podem explorar contextos sociais ligados à construção do pensamento científico, destacando os elementos sociais intervenientes,



associados à EDH como ' pano de fundo ' para adensar importantes discussões, como por exemplo, o papel da mulher na ciência, o alcance das classes menos favorecidas ao desenvolvimento tecnocientífico e seus benefícios na sociedade digital, dentre outras discussões de cunho social.

Já o item III do Artº . 7, reúne as duas possibilidades anteriores, sendo uma forma mais completa e complexa para o desenvolvimento dos conteúdos, exigindo estratégias de ensino capazes de relacionar de forma clara os conteúdos, com fluidez, interdependência e densidade, sob o risco do estudante não ser capaz de identificar com clareza aquilo que deve aprender. Para esta possibilidade é importante o diálogo reflexivo e o uso de tecnologias digitais da informação e comunicação, uma vez que estes recursos apresentam linguagem diversificada, muitas vezes necessária para aproximar o estudante dos conteúdos, diminuindo o grau de complexidade, revelando as várias interseções dos diferentes temas do conteúdo abordado. Ainda no tocante aos professores, gestores e pessoal de apoio das instituições de ensino o Art. 9º da Resolução nº 1 de 30 de maio de 2012 (DNEDH) destaca que "a Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais das diferentes áreas do conhecimento.

Dessa forma, é dever de todos aqueles que constituem a escola, ou outra instituição educacional, estarem aptos para desenvolver seu trabalho através das possibilidades pedagógicas e conhecimento em EDH. É dever das equipes escolares e instituições conhecerem os marcos legais da EDH promovendo momentos de estudo, debates, reflexões e formações, como também articular atividades e projetos interdisciplinares com vistas ao fortalecimento deste aprendizado, valorizando a participação ativa dos estudantes e a prática curricular de cada instituição. Nesse contexto, o estudante figura como sujeito ativo, capaz de inferir juízo de valores, não apenas na sala de aula, mas fora dela. Assim, advogamos a participação dos estudantes na vida escolar, através de seus representantes ou grupos constituídos, avaliando a organização, reportando problemas materiais, condutas inadequadas de outros estudantes ou propondo melhorias no espaço de convivência da escola. Tal estratégia, reforça a EDH junto à comunidade escolar, o que para Barrios, Salgado e Miranda (2021) representa importante iniciativa.

[...] questão importante é a participação dos estudantes na construção das normas de disciplina e de organização escolar, permitindo as possibilidades

de protagonismo por parte dos discentes. O papel da escola não deve se restringir à reprodução de normas e regras estabelecidas sem considerar as necessidades e experiências dos alunos (BARRIOS; SALGADO; MIRANDA, 2021, p. 4).

Corroborando com este pensamento, Fava e Klein (2022) destacam o importante papel da EDH na formação cidadã, devendo começar na escola, por meio da participação ativa dos estudantes nas várias conjunturas da comunidade escolar. Para estes autores, a “EDH visa promover a cultura dos direitos humanos e a formação da cidadania ativa”. Diante destas possibilidades, a escola representa um ambiente propício para a consolidação da EDH, tanto para docentes e estudantes, levando à completude de práticas pedagógicas, fortalecendo a educação formal e para a cidadania (KLEIN; D’Água, 2015). No entanto, ressaltamos que esta realidade, para ser alcançada, exige esforço, conhecimento, práticas pedagógicas e curriculares articuladas e engajamento coletivo. Sendo assim, consideramos desafiadora a implementação da EDH como estabelecido na Resolução nº 1 de 30 de maio de 2012 (DNEDH), sendo preponderante a participação conjunta dos entes públicos e da comunidade escolar nesta tarefa.

## Violência de gênero na escola

A violência de gênero representa um problema histórico na sociedade contemporânea, marcado pela instituição de valores patriarcais e misóginos, que visam tornar a mulher elemento secundário no contexto das relações sociais. A sociedade brasileira também é marcada por este problema, refletindo a violência estruturada de gênero nas diferentes instituições sociais, o que para Tavares e Nery (2016) tem sua origem na assimetria de gênero advinda historicamente das relações de poder do homem sob a mulher. Para estes autores:

O conjunto das relações sociais brasileiras é, notadamente, marcado pelas desigualdades de gênero, geradoras de diversos tipos de violência, desde as mais evidentes, como agressões físicas, até as mais sutis como preconceito, desvalorização do trabalho feminino, a acidentalidade dos seus estudos, dentre outras, definidoras da posição social das mulheres (TAVARES; NERY, 2016, p. 1).

Alvo das principais formas de preconceito na sociedade, as mulheres possuem extenso histórico de lutas para o reconhecimento e afirmação de direitos, por meio dos grupos feministas que incessantemente mobilizaram o mundo com ações, protestos e campanhas para a valorização e inserção da mulher nos principais redutos masculinos da sociedade, levando ao debate e reflexão, promovendo conquistas no campo social jamais vistas, afirmando a igualdade de gênero como princípio fundamental para o alicerce social. Apesar das conquistas, ainda é possível identificar variadas formas de violência de gênero contra a mulher na sociedade, o que para Mota, Costa e Santana (2018), constitui um problema conscientizador, uma vez que:

Para a grande maioria, a violência só se caracteriza por agressões físicas, mas trata-se na verdade, de um processo insidioso que se instala na destruição, na quebra de bens, nas ofensas, nos adjetivos qualificados, nas humilhações, no desprezo e nas agressões por palavras (MOTA; COSTA; SANTANA, 2018, p. 154).

Assim, considerando que a sociedade ainda conserva e replica valores em desacordo com a EDH, muitos destes fortalecendo a violência de gênero e sua multiplicidade de formas, ações educativas voltadas para a igualdade de gênero são fundamentais para atenuar ou suprimir os diversos eventos de violência contra a mulher que marcam nossa sociedade. No entanto, não são apenas as mulheres vítimas exclusivas deste tipo de violência, a comunidade LGBTQIA+, possui histórico semelhante de lutas e engajamento para o combate à homofobia em suas diferentes manifestações e afirmação de direitos perante a sociedade. Nesse contexto, no Brasil, os movimentos para a luta e afirmação de direitos da comunidade homossexual, remonta os anos 1970 e 1980, com a criação de grupos e movimentos que realizaram seus encontros nos bares e clubes noturnos de São Paulo, divulgando eventos, trocando informações e distribuindo jornais produzidos pelos próprios membros destes grupos, com o objetivo de promover a causa homossexual junto a sociedade. Décadas de lutas e movimentos em prol da liberdade e equidade social refletem o trajeto destes grupos, que possuem extenso repertório de vitórias dentro da causa LGBTQIA+.

Dessa forma, a escola representa importante lócus onde ainda é possível observar práticas discriminatórias, atos de violência física e psicológica voltados para degradação da figura feminina e daqueles pertencentes aos grupos LGBTQIA+. Tal violência perpassa

as concepções coletivas e individuais da comunidade escolar, formada pelos estudantes e profissionais da educação, acerca do conceito de gênero e suas atuais implicações no escopo das relações sociais, sendo o gênero compreendido para Francisco *et al* (2022) como um dispositivo cultural, constituído historicamente, que classifica e posiciona o mundo a partir da relação entre o que se entende por ser feminino e ser masculino". Assim, a escola tende a concentrar relevante diversidade de concepções acerca da representação feminina na sociedade e dos indivíduos representantes dos grupos LGBTQIA+, levando à consolidação de práticas violentas em diferentes níveis no ambiente escolar, considerando que o sujeito aprendente e os professores carregam em si próprios, valores, aprendizados e experiências diversas, permitindo conviver com seus pares de forma harmoniosa ou não.

Para Santos e Lagoa Júnior (2022, p. 549), a escola constitui-se num espaço de transformação do discurso, sendo capaz de manter ou reconduzir condutas a partir das ações educativas nela fundamentadas. Para estes autores, "a escola constitui-se como espaço político de manutenção ou transformação dos discursos, bem como locus de apropriação, dominação e controle dos saberes". Ainda para estes autores:

Estudos apontam que embora a escola devesse constituir-se num espaço de promoção da cidadania, o ambiente escolar se apresenta como hostil/intolerante e violento em relação a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestís, Transexuais e Transgêneros (LGBT'S), configurando-se por muitas vezes, como espaço de produção e reprodução da LGBTfobia (SANTOS; LAGOA JÚNIOR, 2022, p. 554).

Dessa forma, a escola, em sua gênese, deve ser preparada para a tolerância e boas práticas de convivência, principalmente no combate à violência contra a mulher e grupos homossexuais, reverberando princípios inalienáveis para a educação e sociedade. Nesse cenário, a mulher ainda sofre com a misoginia e inferiorização, fruto da cultura trazida pela comunidade escolar, evidenciando um ciclo onde o sujeito introjeta na escola valores sociais em desarmonia com a EDH, tornando a escola replicadora destas práticas, emergindo deste espaço egressos ainda mais violentos e preconceituosos. A escola deve ser entendida como espaço de tolerância e aprendizado para a diversidade contrastando "em uma sociedade em que as violências são naturalizadas e silenciadas, a violência contra a mulher precisa ser compreendida e combatida"(PEDREIRA; FRANÇA, 2022, p. 5).

Assim, a valorização do espaço escolar para práticas direcionadas à EDH e ao combate à violência de gênero, deve partir de iniciativas robustas, concentradas em estratégias capazes de conduzir o indivíduo a repensar suas práticas e ideias no cerne das relações entre pares. Assim, o currículo escolar representa valiosa iniciativa na proposição de práticas pedagógicas sistematizadas com o objetivo de promover o respeito e a valorização do sujeito diante do pluralismo e polissemia do termo gênero. Dessa forma, a escola como espaço inclusivo, deve perpetuar o debate constante, refletindo os resultados mais recentes das pesquisas antropológicas sobre gênero e diversidade para a manutenção de seu espaço plural, ao mesmo tempo garantir base formativa para EDH para seus egressos numa sociedade ainda repleta de valores e condutas para a violência de gênero.

## Considerações finais

A partir das reflexões propostas nesta pesquisa, concluímos que a escola, como espaço de difusão de práticas para a igualdade de gênero, ainda requer a manutenção ativa de políticas públicas educacionais capazes de promover de forma definitiva a EDH em seu currículo, direcionando práticas estratégicas, valorizando a transversalidade e interdisciplinaridades dos conteúdos. Ao mesmo tempo, constata-se a fragilidade do espaço escolar como promotor da diversidade, sendo seu ambiente marcado pela insegurança dos grupos minoritários formados principalmente por representantes dos grupos LGBTQIA+ que ainda consideram a escola hostil. Outrossim, destacamos a razoável legislação voltada para a implementação da EDH no Brasil, através das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, amparando as diversas iniciativas para a promoção da EDH nos espaços formativos brasileiros.

Concluímos também que a escola representa valioso meio inclusivo de combate à discriminação e violência na sociedade, destacando seu papel na formação de sujeitos emancipados e participativos na conjuntura dos direitos humanos. Nesse contexto, enfatizamos a participação da comunidade escolar como forma de inclusão e fortalecimento de práticas cidadãs, permitindo inibir condutas em desacordo com a EDH por meio da efetiva presença dos estudantes nas decisões escolares, criando um cenário onde regras são delimitadas, obedecidas e dimensionadas para o bem coletivo. Dessa

forma, reforçamos a possibilidade de um currículo voltado para a EDH no espaço escolar para a ressignificação da prática docente, permitindo novas abordagens pedagógicas e novos meios de aprender, valorizando o sujeito de direito e sua representação na sociedade, corroborando a importância do respeito à diversidade de gênero.

## Referências

1. CASARIN, Sidnéia Tessmer; PORTO, Adrize Rutz; GABATZ, Ruth. Irmgard. Bartschi; BONOW, Clarice. Alves; RIBEIRO, Juliane. Portella; MOTA, Marina. Spares. Tipos de revisão de literatura: considerações das editoras do Journal of Nursing and Health. **Journal of Nursing and Health**, Pelotas, v. 10, n. Especial, p. 1-11, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/enfermagem/article/view/19924>. Acesso em: 06 ago. 2023.
2. DIAS, Adriana da Silva; GOMES, Márcia Cristina; RABELO, Maria José Santos. **Questões de Gênero e Violências na Escola: uma revisão de literatura**, São Paulo, Research, Society and Development, v. 11, n. 4, p. 1-16, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/27357/23895/319502>. Acesso em: 06 ago. 2023.
3. BALBINO, Marcela Albertini; CARDOSO, Priscila. Carla; FONSECA, Débora. Cristina. Violências de gênero, sexualidade e educação física escolar: como essa questão social vem sendo tratada no contexto escolar. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 35, n. Especial, p. 63-70, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rbefe/article/view/187904>. Acesso em: 6 ago. 2023.
4. BARRIOS, Alia; SALGADO, Giulia Ribeiro; MIRANDA, Natália Nascimento. Educação em direitos humanos no ensino fundamental: práticas pedagógicas e concepção de professores. **Revista Atos de Pesquisa em Educação**, Blumenau, v. 16, n. 24, p. 1-23, 2021. Disponível em: <https://bu.furb.br/ojs/index.php/atosdepesquisa/article/download/8471/4953>. Acesso em: 06 ago. 2023.
5. BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 06 ago. 2023.
6. BRASIL. **Decreto-lei nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009**. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH - 3. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.037%2C%20DE%2021,que%20lhe%20confere%20o%20art..](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.037%2C%20DE%2021,que%20lhe%20confere%20o%20art..) Acesso em: 06 ago. 2023.
7. BRASIL. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2023.
8. FALCETTI, Bruno Mesquita. A revolução francesa: panorama histórico e os efeitos que moldaram a sociedade contemporânea. **Revista História e Diversidade**,

- Cáceres, v. 9, n. 1, p. 110-125, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/historiaediversidade/article/download/2750/2223/9178>. Acesso em: 06 ago. 2023.
9. FAVA, Carolina Zanelli Silva; KLEIN, Ana Maria. Educação em direitos humanos contemplada nos projetos político-pedagógicos dos centros de internação da Fundação Casa, **Revista Momento** - diálogos em educação, São Paulo, v. 31, n. 1, p. 155-176, 2022. Disponível em: <https://seer.furg.br/momento/article/download/13649/9436>. Acesso em: 06 ago. 2023.
10. FRANCISCO, Sabrina Elaysa Zamai; FLAUZINO, Sandra Clara Santos; PRANDI-GONÇALVES, Maria Beatriz Ribeiro; RUIZ, Marco Antônio Almeida. A (des)igualdade de gênero na escola: políticas públicas e o papel docente. **Revista Imagens da Educação**, Maringá, v. 12, n. 4, p. 137-157, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/article/download/60526/751375155085/>. Acesso em: 07 ago. 2023.
11. KLEIN, Ana Maria; D'ÁGUA, Solange Lima. A Educação em Direitos Humanos nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas de São Paulo. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 24, n. 55, p. 277-292, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/y3drNKqrSdrbzMkncJZP8Mt/>. Acesso em: 06 ago. 2023.
12. KOHL, Alex Anderson de Lima; ARDENGHI, Luciana Borella Camara. O papel da educação como instrumento de conscientização dos direitos humanos. *In: Anais VI Seminário Internacional de Direitos Humanos e Democracia [Artigo publicado]*, Ijuí - RS, 2017. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/view/10721/9403>. Acesso em: 06 ago. 2023.
13. MOTA, Bruna Germana Nunes; COSTA, Francisco Joel Magalhães da; SANTANA, José Rogério. Educação e gênero: a violência contra mulheres no mundo atual e virtual. **Cadernos de Pesquisa em Educação**, Vitória, v. 20, n. 48, p. 149-168, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/educacao/article/download/21963/pdf/77579>. Acesso em: 07 ago. 2023.
14. PEDREIRA, Renata Santos; FRANÇA, Fabiane Freire. Os direitos humanos e as discussões de violência contra a mulher na formação docente da Educação Básica: análises de teses e dissertações (2016-2021). **Revista Dialogia**, São Paulo, v. 20, n. 41, p. 1-17, 2022. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/download/22462/9799>. Acesso em: 07 ago. 2023.
15. PEREZ, Olívia Cristina. O que é Interdisciplinaridade? Definições mais comuns em Artigos Científicos Brasileiros. **Revista Interseções**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 454-472, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intersecoes/article/view/39041/27511>. Acesso em: 06 ago. 2023.
16. POPIN, Felipe Sitolino; SUYAMA, Luiz Guilherme Kuriso. A história dos direitos humanos e sua importância na atualidade. **Revista Ética**, Presidente Prudente, v. 16, n. 16, p. 1-17, 2020. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/8816>. Acesso em: 06 ago. 2023.

17. SANTOS, Josely Alves dos; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; BORGES, Tatiane Daby de Fátima Faria. Metanálise como método para desenvolver pesquisas científicas, São Paulo. **Cadernos da Fucamp**, v. 20, n. 48, p.77-91, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2563/1595>. Acesso em: 06 ago. 2023.
18. SANTOS, Jaime Fernandes dos. Reflexões historiográficas sobre os usos da categoria e do conceito de Revolução para a Guerra Civil e Interregno na Inglaterra seiscentista (1640-1660). **Revista 7 mares**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 7, p. 116-134, 2013. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/7mares/wp-content/uploads/2018/11/v01n02a09.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2023.
19. SANTOS, Luciano Pereira dos; LAGOA JÚNIOR, José Alves. O efeito da ausência de discussões sobre gênero e sexualidade na escola. **Revista de Estudos Feministas e de Gênero**, Pelotas, v. 01, n.1, p. 545-564, 2022. Disponível em: <https://revistas.ufpel.edu.br/index.php/dgenerus/article/view/2070>. Acesso em: 07 ago. 2023.
20. SILVINO, Dariana Maria; HENRIQUE, Tázia Renata Peixoto Godim. A importância da discussão de gênero na escola: uma abordagem. /n: **Anais VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas [Artigo publicado]**, São Luiz - MA, 2017. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo6/aimportanciadadiscussaodegeneronasescolasumaabordagemnecessaria.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2023.
21. TAVARES, Ana Carolina Cerveira; NERY, Inez Sampaio. As repercussões da violência de gênero nas trajetórias educacionais de mulheres. **Revista Katál**, Florianópolis, v. 19, n. 2, p. 241-250, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/gB7pv6YDJgSBymNX5yyMfJj/?lang=pt>. Acesso em: 07 ago. 2023
22. VIZZOTTO, Marília; ROSSI, Valquíria; DIAS, Maiango; RUSTICCI, Roberto; FARHAT, Cecília V; REIDHL, André. Breve reflexão sobre a importância do método científico. **Revista Psicólogo inFormação**, São Paulo, v. 20, n. 20, p. 1-13, 2016. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/PINFOR/article/download/7612/5741>. Acesso em: 06 ago. 2023.